



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº. 003/2022

INTERESSADO (S): Câmara Municipal de Tacuru.

RESPONSÁVEL: Luiz Roberto Viudes Sanches

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Câmara Municipal.

1. DO RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Tacuru instituiu servidor responsável pelo planejamento das contratações, que também será responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, através da Portaria nº. 004/2023.

REGIME REGENTE:

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO:

Não possui.

LICITAÇÃO ANTERIOR:

Processo Administrativo nº. 006/2020 – Tomada de Preço nº. 003/2020.

DA FROTA A SER ATENDIDA (SE FOR O CASO):

O presente objeto não destina-se a atender a frota de veículos.

JUSTIFICATIVAS NECESSÁRIAS:

Não há eventuais imposições que possam obstaculizar a livre concorrência, a exemplo da imposição de sigilo no orçamento, da imposição de marcas como similares, etc.

NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA PARA TODA A ESTRUTURA:

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico para o órgão Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A edição e transmissão online dos principais procedimentos da Câmara Municipal tem como finalidade a divulgação pública dos eventos ocorridos na Câmara, garantindo-se não só a publicidade dos atos desta Casa Legislativa, mas, também, o direito ao acesso à informação que os munícipes detêm. Propõe-se, igualmente, que o cidadão tenha maior acesso aos vereadores,



e isto se dará através de programas que serão gravados com os vereadores da Casa abordando diversos assuntos de interesse da população local.

3. DO OBJETO

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para captação, armazenamento e transmissão de sinais de áudio e vídeo pela internet, em tempo real (ao vivo), dos trabalhos do Legislativo Municipal, de eventos realizados na Câmara Municipal, ou ainda, de eventos que possam ocorrer fora da Câmara Municipal, e serviços de manutenção dos equipamentos de som instalados no plenário da Câmara Municipal de Tacuru/MS, necessários para realizações das sessões ordinárias dos vereadores ou outros eventos que possam ocorrer no plenário da Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A presente contratação pode ser definida como objeto comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

As especificações técnicas para o objeto desta demanda encontram-se devidamente descritas na Solicitação nº. 003/2023.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá disponibilizar sinal de áudio e de vídeo, com identificação dos processos e pessoas através de gerador de caracteres, para fins de transmissão pela internet. Deverá disponibilizar 02 câmeras de filmagem, que terão formato de transmissão streaming de vídeo em full hd.

A disponibilização de arquivo único será em formato full hd mp4, contendo a transmissão da sessão em interface web a ser fornecida, e o fragmentado deverá ser disponibilizado em formato windows media vídeo mínimo de (320x240 a 15 fps - 148kbps ou 240x180 a 15 fps - 102kbps), contendo parte da sessão referente ao assunto tratado, tendo como padrão de nome o número da sessão. A estrutura de equipamentos para a realização dos serviços de filmagem, gravação e edição das sessões serão fornecidos pela contratada.

DO MEMORIAL DESCRITIVO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS

Captação de vídeo em formato digital, com resolução mínima de 1920x1080 e um mínimo de 23.96 quadros por segundo;

A filmagem deve ser realizada com no mínimo duas Câmeras: uma fixa em um plano geral e outra marcando planos fechados dos integrantes da sessão plenária, ambas conectadas ao computador por meio de cabos digitais SDI;





Câmara Municipal de Tacuru

LEGISLATIVO PRESENTE, RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

03.890.746/0001-06 Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro, Tacuru-MS, CEP. 79975-000
(67) 3478-1202 camara@camaratacuru.ms.gov.br camaratacuru.ms.gov.br

A captação de áudio será obtida diretamente do sistema de som já existente, cabendo à contratada a gravação multicanais, mixagem e processamento do áudio para a gravação e transmissão.

Os arquivos contendo as edições finais das sessões deverão ser entregues em um ou mais DVDs, sendo o formato recipiente MP4 e os padrões de compactação conforme detalhamento abaixo:

- Vídeo: compactado no padrão H.264/MPEG-4 AVC, com bitrate mínimo de 1500 kbps.
- Áudio: compactado no padrão AAC, com bitrate variável de 192 kbps.
- O áudio deve ser mantido em níveis razoáveis de amplitude, sendo admissível o uso de pós processamento digital apenas para tal fim (eliminação de clipping e/ou normalização). Recomenda-se que a faixa média aproximada de áudio situe-se entre -4 e -6 dbfs.

Deverão ser entregues 02 cópias de cada mídia, com prazo máximo de 10 dias para entrega do material, contados a partir do dia subsequente ao término do evento.

DO CORPO TÉCNICO

A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, um profissional para realizar a captação de imagens, edição e inclusão de legendas do material que será transmitido por profissionais com competência para a entrega do produto desde a captação, edição e pós-produção.

A empresa contratada deverá designar um profissional para acompanhar os serviços, este profissional deverá estar disponível para atender as solicitações e os esclarecimentos solicitados pelo Gabinete da Presidência ou pela Assessoria de Comunicação.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A empresa contratada deverá disponibilizar, no mínimo, os equipamentos/materiais/softwarees abaixo listados: - 02 câmeras de vídeo digital, 1080 x 1920 linhas de resolução, gravando em FULL HD, ou com qualidade superior; - no mínimo 02 tripés com Cabeça e Suporte para gravação do programa ao vivo das sessões plenárias.

CRONOGRAMA DE EVENTOS

O cronograma do objeto desta licitação, será estabelecido conforme a agenda parlamentar desta Casa Legislativa, tendo como base o Regimento Interno, o qual estipula o quantitativo de 01 (uma) sessão ordinária por semana. Ressalta-se que caberá também realizar cobertura das sessões extraordinárias. As sessões extraordinárias não possuem quantitativo fixo de realização, diante disto, em análise nas médias dos últimos anos, conclui-se que podem ocorrer até 06 sessões extraordinária por ano. Ademais, caberá à contratada realizar a edição e entrega do material editado semanalmente a emissora de Rádio para que esta efetue a retransmissão das sessões através do rádio, que atualmente estima-se que serão 44 sessões ordinárias, no total.

DO PRAZO DE PAGAMENTO:



O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o produto e pelo fiscal respectivo, funcionários da Câmara Municipal, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital ou Termo de Referência, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

DA FISCALIZAÇÃO:

Será designado através de portaria o representante que exercerá a fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
0001	118	Gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo), com resolução Full HD, via internet, das Sessões do Poder Legislativo.	M	12,00

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Dentre do presente estudo, foram analisados os processos anteriores com o mesmo objeto, e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Câmara Municipal de Tacuru/MS, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

A solução pretendida, demonstra ser a melhor, tendo em vista o ganho de desempenho obtido com o uso de recursos digitais, possibilitando maior eficiência e organização dentro das equipes de trabalho.

Foi realizada uma pesquisa de mercado e cotação de preços com no mínimo 03 (três) fontes do





Câmara Municipal de Tacuru

LEGISLATIVO PRESENTE, RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

03.890.746/0001-06 Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro, Tacuru-MS, CEP. 79975-000
(67) 3478-1202 camara@camaratacuru.ms.gov.br camaratacuru.ms.gov.br

mesmo ramo de atividade da presente contratação, bem como, pesquisa de preços junto a órgãos da administração pública para contratação do objeto semelhante, conforme as quais foram obtidos os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COTAÇÃO 1	FONTE	COTAÇÃO 2	FONTE	COTAÇÃO 3	FONTE
				1	Gravação e transmissão ao vivo e áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo), com resolução full HD, via internet, das Sessões do Poder Legislativo.	Mês	12	R\$ 4.750,00	ARNALDO LOPES 17695791172

COTAÇÃO 4	FONTE (menor preço obtido das contratações de órgãos públicos dentro de 1 ano)	PREÇO MÉDIO = MÉDIA(F8+H8+J8)/4	TOTAL PELA QUANTIDADE = (QUANT x PREÇO MÉDIO)
R\$ 3.708,33	CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS	R\$ 4.577,08	R\$ 54.924,99

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

Termo de Contrato nº. 003/2021

Proc. Adm. nº. 003/2021

Pregão Presencial nº. 0005/2021

Data da contratação: 03/01/2022

Situação: Vigente

Valor: Total R\$ 104.544,00, sendo 11 parcelas mensais de R\$ 9.504,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Contrato Administrativo nº. 019/2019

Proc. Adm. nº. 203/2019

Pregão Presencial nº. 007/2019

Data da contratação: 18/10/2019

Situação: Vigente

Valor: Total R\$ 44.500,00, sendo -- parcelas mensais de R\$ ----.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS

Contrato Administrativo nº. 010/2021

Proc. Adm. nº. 008/2021

Pregão Presencial nº. ----

Data da contratação: 15/03/2021

Situação: Vigente

Valor: Total R\$ 54.450,00, sendo 11 parcelas mensais de R\$ 4.950,00.



8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se o seguinte:

A Câmara Municipal não dispõe em seu quadro de servidores que profissionais capacitados e habilitados e trabalhem com esse tipo de tecnologia.

Não dispõe também de softwares para realização dos trabalhos, tampouco conta com os equipamentos necessários em seu rol de patrimônio.

Dentre as soluções passíveis de atendimento às necessidades levantadas, optamos por sugerir a contratação de uma empresa com todos os requisitos acima mencionados para suprir a presente demanda.

Ressalta-se que com isso, a opta-se por certame a ser realizado com base no disposto no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações para serviços que não excedam ao limite de R\$ 57.208,33 (Dec. 11.317/2022). Optou-se pela realização nos moldes do art. 75, II, da nova lei de licitações, o que possibilitará ampla concorrência, devido à obrigatoriedade de publicação de aviso em site oficial por pelo menos 03 (três) dias úteis, fato que oportunizará ampla concorrência, prestigiando a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal e por ser procedimento célere atenderá a presente demanda.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como opção consolidada em outros órgãos públicos, com forma e condições para contratação de empresa para captação, armazenamento e transmissão de sinais de áudio e vídeo pela internet, em tempo real (ao vivo), dos trabalhos do Legislativo Municipal, de eventos realizados na Câmara Municipal, ou ainda, de eventos que possam ocorrer fora da Câmara Municipal, e serviços de manutenção dos equipamentos de som instalados no plenário da Câmara Municipal de Tacuru/MS, indicando, portanto, a adequação das condições estipuladas aos requisitos padrões de mercado.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.



11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação é vantajosa por excluir os custos e ineficácias oriundos da contratação de softwares obsoletos, dificuldades de obtenção de suporte técnico e de se manter contrato de manutenção.

Pretende-se com a referida contratação a manutenção das boas práticas administrativas das atividades executadas pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Tacuru/MS, por meio de uso das diversas ferramentas digitais.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Atualmente, no que lhe cabe, a área requisitante conta com todos os recursos tecnológicos e materiais necessários à execução da pretensão contratual – não sendo necessárias adequações.

Desse modo, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual, em relação ao modelo que já é adotado, considerando nessa análise a infraestrutura tecnológica, infraestrutura elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário e impacto ambiental.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos no pregão	baixa	baixo
Licitação deserta	baixa	médio



Contratada se recusar a assinar o contrato	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	baixa	alto
Falência da empresa vencedora	baixa	alto
Prestação de serviços de baixa qualidade	baixa	alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1 - Questionamentos excessivos em caso de pregão	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade de pregão colocada em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação
Risco 2 - Licitação deserta ou com lote deserto	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 3 - Contratada se recusar a assinar o contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância
Ação de Contingência:	- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento. - Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 5 - Falência da empresa vencedora	
Probabilidade:	Baixa



Câmara Municipal de Tacuru

LEGISLATIVO PRESENTE, RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

03.890.746/0001-06 Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro, Tacuru-MS, CEP. 79975-000
(67) 3478-1202 camara@camaratacuru.ms.gov.br camaratacuru.ms.gov.br

Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica-financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 56 da Lei 8.666/93.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 6 - Prestação de serviços de baixa qualidade	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores públicos municipais que farão uso dos softwares.
Ação Preventiva:	Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou ou presta serviços semelhante ao pretendido.
Ação de Contingência:	Notificação à contratada afim de melhorar a qualidade dos serviços e aplicação de sanções.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de expediente objeto dessa contratação têm impactos ambientais baixos.

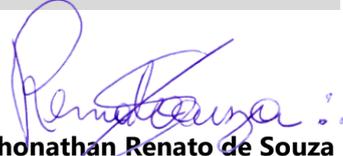
16. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme fundamentação acima, consideramos que a Solução de Contratação escolhida é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Câmara Municipal de Tacuru.

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a legislação vigente, bem como, em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.

17. ASSINATURAS

Tacuru/MS, 14 de fevereiro de 2023.


Djhonathan Renato de Souza
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.



Câmara Municipal de Tacuru

LEGISLATIVO PRESENTE, RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

03.890.746/0001-06 Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro, Tacuru-MS, CEP. 79975-000
(67) 3478-1202 camara@camaratacuru.ms.gov.br camaratacuru.ms.gov.br

Tacuru/MS, 14 de fevereiro de 2023.


Luiz Roberto Viudes Sanches
Presidente da Câmara Municipal de Tacuru/MS